### **ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA № 002/2024**

No dia 28 de maio de 2024, às 10h00min no Centro Cultural Municipal de Jateí/MS, sito à Avenida Bernadete Santos Leite, centro, foi realizada a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, tendo seu chamamento publicado no diário municipal no dia 10 de maio de 2024, na página 02 do diário nº 1748, onde estiveram presentes o Prefeito Municipal Eraldo Jorge Leite, a vice prefeita a Sr.ª Cileide Cabral da Silva, o Secretário de Desenvolvimento Rural Fernando Araújo, o Secretário Municipal de Fazenda Rogério da Silva, a Secretaria de Educação e Cultura a Sr.ª Eleni Teixeira, o Controlador Geral do Município Raul Garcia, o vereador Celino Luiz Nepuceno, também se fizeram presentes servidores público e comunidade em geral (Lista de presença em anexo). Sob a presidência do Sr. Fernando Camilo do Carmo, Secretário de Planejamento em execução, que em nome do Prefeito Municipal Eraldo Jorge Leite deu as boas-vindas aos que se fizeram presentes, iniciou-se a presente apresentação (em anexo) do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 (LDO – 2025). Especificando o que seria a LDO de acordo com o Art. 165 da Constituição Federal "A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da Administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício" o que da mesma forma especificou os instrumentos orçamentários, Lei Orçamentária Anual – LOA; Plano Plurianual – PPA, juntamente com sua compatibilização durante o ano. Diante da base legal exigida especificou os valores da Gestão Municipal, destacando neste intuito a obtenção de maior eficácia e eficiência na administração dos recursos públicos; maior transparência dos atos do Governo; Prestação de contas à população. O secretario demonstrou a estrutura exigida no presente projeto de lei com base na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 em seu Art. 4º: § 1º Anexo de Metas Fiscais (...); § 2º O Anexo conterá, ainda: I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (...); II – demonstrativo das metas anuais (...); III – evolução do patrimônio líquido (...); IV – avaliação da situação financeira e atuarial (...); V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita. As principais variáveis projetadas para 2025, as quais foram utilizadas para definições dos cálculos: PIB real 2,90; Taxa real de juros 11,90; Inflação média 5,00; Projeção do Câmbio 5,00, e projeção do PIB estadual em reais 123.118.512,00. As metas anuais para 2025 prevê uma Receita Total em R\$ 75.000.000,00 com sua despesa especificada para o mesmo valor. Estes valores para o ano anterior foram determinados em R\$ 63.000.000,00 a receita financeira especificada no ano anterior foi no valor de R\$ 76.953.199,01, o que determinou um superávit orçamentário em R\$ 24.453.199,01. Em relação aos riscos fiscais, foi definido que pelo risco de diminuição da situação financeira diante da situação pandêmica, um cenário de 3% de variação,



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Secretaria Municipal de Planejamento

equivalente a R\$ 2.250.000,00, inserido por causa da possibilidade de diminuição das receitas. Foram apresentados também pelo secretário as Metas Fiscais Atuais comparadas com os exercícios anteriores. A evolução do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário em 2020 de R\$ 19.804.043,33 e em 2021 R\$ 21.706.262,49, 2022 em R\$ 25.459.763,49 e 2023 em R\$ 30.376.729,71. A aplicação dos recursos obtidos com a alienação de Ativos, o qual ainda tem uma reserva vinda de 2020 no valor de R\$ 71.106,93, somados ao novo processo de leilão em 2023 com valor arrecadado de R\$ 237.460,00, houve uma utilização destes recursos no valor de R\$ 140.011,00, ficando de saldo neste processo o valor de R\$ 168.555,93. Em anexo poderá ser apreciado a apresentação das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores de Jateí/MS, bem como a projeção atuarial que demonstrou sua estabilidade até 2059. Para o ano de 2025 foi projetado uma renúncia de receitas no valor de R\$ 50.000,00, destes R\$ 30.000,00 é relacionado ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente as isenções concedidas aos munícipes que se enquadram, entre eles aposentados e ambientes de cultos religiosos, e R\$ 20.000,00 referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, referente a implantação da Parque Industrial neste município. Em relação a margem de expansão das despesas obrigatórias, diante dos cálculos determina-se que a margem liquida fica especificada em R\$ 9.440.360,96. O secretário aproveitou a presença de todos os responsáveis pelas pastas para ponderar algumas situações, avaliação no final do ano das metas inseridas no PPA 2022/2025, elaboração do relatório desta avaliação e a elaboração, se caso necessário, de novas prioridades no PPA. O objetivo neste processo é manter a utilização do orçamento como ferramenta de gestão, cada secretario quando conhece seu orçamento poderá determinar a partir deste um maior planejamento de seus recursos, e assim a possibilidade de maior eficácia e eficiência neste quesito. O PPA 2022-2025 deverá dar continuidade dos processos necessários e a elaboração, implementação e implantação de novos, outra situação tratada foi a preparação dos gestores para a transição de governo, é importante estarmos preparados para este momento, não deixando para a última hora este processo. Logo após o espaço continuo livre respondendo algumas indagações dos presentes, não havendo mais manifestações o Presidente determinou o encerramento e a lavratura da presente ata, explicitada na relação anexa a este expediente, para que produza seus legais e efeitos jurídicos. Nada mais.

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE JATEÍ — MS, REFERENTE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — LDO REFERENTE AO ANO DE 2025, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR № 101/2000, (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO DIA 28/05/2024.

	NOME	ASSINATURA
1	Emerson Moura da Cilva	M.S.
2	LUGANO SMAMOSCO DA SILVA	165
3	Jayne marques Winante	
4	Aristides Torezan	parted, turson
5	amilio A. Sals (	1 Bach
6	Marcia gardine	n gardine
7	Ana bustina Dilva Dont	Ana Donat
8	Julia Daya dos Dantes.	Julio Delisa
9	appreciate andre dy Jesus Mogning	Maguing Maguing
10	Sui sore da pro	Ment mus
11	Mase con on Aumy	
12	Fernando Alles de fraijo	
13	Lucimeire Jacobsen Rocha.	Jumen Betra
14	Edilaine Rodriguer Rocha	200
15	Dielles Talenciano	Dielles
16	Jumpe Cahal ) w proling	Jul.
	Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jatei	MS

Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

	AUGUST TERRA E NOMO:	
17	ARLOS GETAR HOCHO	
18	Hellen Souza Silver	Gu
19	neide Lima Tipas	Volters
20	dessandra Michele de Souza	moliza
21 -	Page Kely Jours de Olivais	Jes perfor
22	Marche Mension De Doura Exchan	Mmi
23	Eleni Quiscira dos Dantos S	lipe
24	Rogério do Sila	Fruita
25	Relief Germina James	Cuty
26	Gelino Serio V. Eleune	101
27	Clias ferreira Kacha	
28	In his a h Calo	
29	Maria Vitario Batusta Jema.	
30	Jacquelma Baltro Ollogino -	
31	tica flaline . Montine	
32	deside I Die	John
33	Roul Fernando Garcia	
34	Joseph Tarte do Sifen	parate
35	Sandra Melissa Guimaraes Araujo Fernandes	Temandes
36	Celendo Calal da felo Delo	
37	fredat pres Leile	
38	moseli maques ferrera	
39	Junea Gusterna do Vicdo	(Kliero N
40	laule luguto Moraguias Silva	
41	Funando Camilodo Camo	\\ \tag{\chi}
42		



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

**GABINETE DO PREFEITO** 

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA № 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. ERALDO JORGE LEITE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de maio de 2024, (terça-feira), com início às 10h00min, no Centro Cultural de nosso município, que tratará da elaboração da Lei de Diretrizes para Lei Orçamentária de 2025.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 10 de maio de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

# AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



#### CONVITE

O Prefeito Municipal de Jateí, **Eraldo Jorge Leite**, convoca Vossa Senhoria para a **Audiência Pública 002/2024** - **Publicada em 10/05/2024**.

Assunto: Apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Data: 28/05/2024 (terça-feira)

Horário: 10h00min

Local: Centro Cultural Municipal.

Desde já contamos com sua participação para compartilharmos e discutirmos essas informações essenciais para o desenvolvimento de nosso município.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal Coordenador Administrativo

CAROLINE LIMA VERAS

### Orçamentárias - 2025 Projeto de Lei de Diretrizes



Audiência Pública 002/2024



Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN



#### **CONVITE**

O Prefeito Municipal de Jateí, **Eraldo Jorge Leite**, convoca Vossa Senhoria para a **Audiência Pública 002/2024 - Publicada em 10/05/2024**.

Assunto: Apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Data: 28/05/2024 (terça-feira)

Horário: 10h00min

Local: Centro Cultural Municipal.

Desde já contamos com sua participação para compartilharmos e discutirmos essas informações essenciais para o desenvolvimento de nosso município.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

### Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025



Audiência Pública 002/2024



Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN

#### PODER EXECUTIVO

#### Comunicados

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA № 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. ERALDO JORGE LEITE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de maio de 2024, (terça-feira), com início às 10h00min, no Centro Cultural de nosso município, que tratará das Diretrizes para Lei Orçamentária de 2025.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 10 de maio de 2024.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### Atos de Pessoal

#### Averbação de Tempo de Contribuição

#### PORTARIA № 128, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **JOSÉ BENITEZ GONÇALVES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Coletor de Lixo, Nível I, Classe Q, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.
- I O tempo averbado perfaz a quantia de **5.963** (cinco mil novecentos e sessenta e três) dias, correspondente a 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 09/04/2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 24001030.1.00558/24-0, relativo aos períodos abaixo descritos:
- a) 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia, referentes ao período compreendido entre 01/01/1988 a 31/10/1988, prestados ao Município de Jateí;
- b) 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, referentes ao período compreendido entre 01/01/1989 a 29/04/1991, prestados ao Município de Jateí;
- c) 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, referentes ao período compreendido entre 30/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí;
- d) 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí;
- Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 10 de maio de 2024.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Secretaria Municipal de Planejamento

Ofício n. 045/SEPLAN/2024

Jateí, MS, 09 de maio de 2024.

Assunto: Requerimento do Centro de Cultura

Senhora Secretaria,

Tendo em vista o Edital de Convocação para Audiência Pública 002/202, publicado no Diário Oficial do Município, visando a convocação da população para participar da Audiência Pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao ano de 2025, venho por meio deste requerer o agendamento da Estrutura e instalações do Centro de Cultura do Município para o dia 28 de maio de 2024 (terça-feira) a partir das 09hs00min.

Esperamos contar com o sempre excelente atendimento da Ilustríssima, colocando-nos sempre à inteira disposição, e aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e consideração.

Muito atenciosamente,

FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretário de Planejamento e Controle

Ilma. Senhora

**ELENIR TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE** 

Md. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

JATEÍ- MS

Reals em 10/05

### Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN



# Audiência Pública 002/2024



# Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025



# O que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias?

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da Administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício.

Art. 165, II da CF

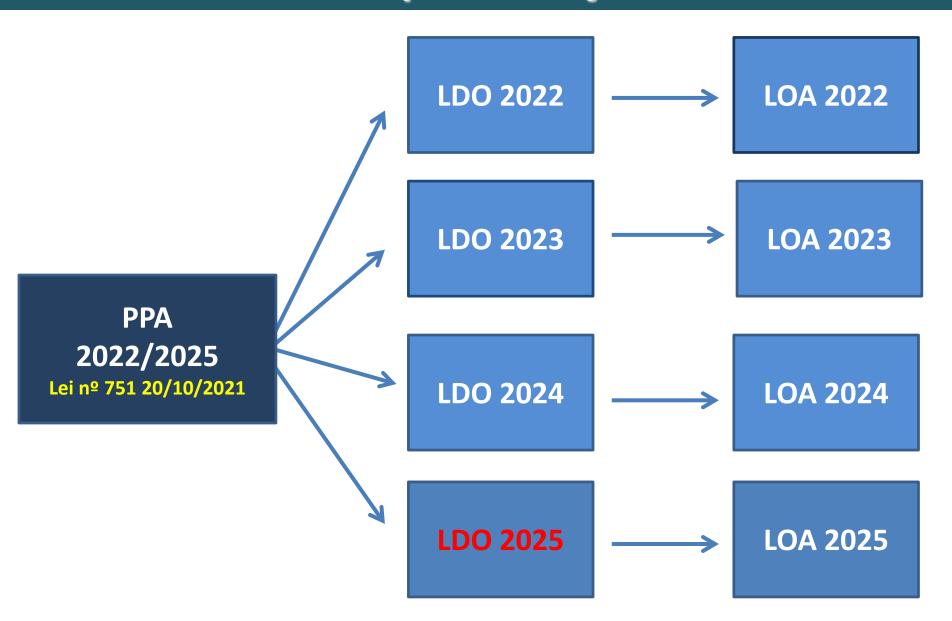
### Informações Iniciais

**PPA:** Programas compostos por ações. Ações tem programas para 4 anos

LDO: Define diretrizes para elaboração e execução do orçamento. Apresenta as metas de cada ano

LOA: Elaborada conforme diretrizes da LDO. Execução das Ações em cada ano

# Compatibilização



### Instrumento de Planejamento



# **Base Legal - Obrigatoriedade**

- ✓ Lei Federal n° 4.320/1964
- ✓ Constituição Federal/1988
- ✓ Lei Orgânica do Município
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal LRF/2000
- ✓ Normas do TCE MS
- ✓ Normas de Secretaria do Tesouro Nacional

# Valores da Gestão Municipal de Jateí/MS



- ✓ A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS COMO OBJETIVO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- ✓ PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE DOS NOSSOS GASTOS PÚBLICOS.
  - ✓ OBTENÇÃO DE MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.



# Lei Complementar nº 101/00

Parágrafo único do Art. 48

Art. 48 (...)

Parágrafo único – A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão de planos, lei de diretrizes e orçamentos.



# Edital de Convocação

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1748

Sexta-felra, 10 de maio de 2024

Página 2 de 8

#### PODER EXECUTIVO

Comunicados

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA № 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. ERALDO JORGE LEITE, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de maio de 2024, (terça-feira), com início às 10h00min, no Centro Cultural de nosso município, que tratará das Diretrizes para Lei Orçamentária de 2025.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 10 de maio de 2024.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal



# Fundamentação Legal - ELABORAÇÃO

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LRF - Lei Complementar nº 101/2000 (art. 4º)

### RESUMO DA APRESENTAÇÃO

LRF - Lei Complementar nº 101/2000 (art. 4º)

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (...);

II – demonstrativo das metas anuais

III – evolução do patrimônio líquido

IV – avaliação da situação financeira e atuarial

V – demonstrativoda estimativa ecompensação darenúncia de receita.

### **VARIÁVEIS PROJETADAS PARA 2024**

#### Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
VARIÁVEL	2025	2026	2027		
PIB real (crescimento % anual)	2,90	2,91	2,80		
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,90	12,00	13,70		
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	4,95	5,10	5,30		
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	5,50	6,00		
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	123.118.512,00	123.610.986,00	124.105.429,00		

#### 02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2025		2026		2027	
Valor Corrente /	1,0500	Valor Corrente /	1,1078	Valor Corrente /	1,1742

03) Processo desenvolvido de acordo com as informações prestadas junto ao SINCONFI e expedido em Balanço para o Tribunal de Contas de MS.

Fonte: SEMAGRO/MS e Tesouro Nacional

### **ANEXO DE METAS ANUAIS 2025**

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

	2025			
	Valor Corrente		% PIB	
ESPECIFICAÇÃO	(a)	Valor Constante	(a/PIB)	
			x 100	
Receita Total	75.000.000,00		0,060	
Receitas Primárias (I)	75.000.000,00		0,060	
Receitas Primárias Correntes	74.820.000,00	71.257.142,85	0,060	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.400.000,00	5.142.857,14	0,004	
Contribuições	4.400.000,00	4.190.476,19	0,003	
Transferências Correntes	60.320.000,00	57.447.619,04	0,049	
Demais Receitas Primárias Correntes	4.700.000,00	4.476.190,47	0,003	
Receitas Primárias de Capital	180.000,00	171.428,57	0,000	
Despesa Total	75.000.000,00	71.428.571,42	0,060	
Despesas Primárias (II)	74.840.000,00	71.276.190,47	0,060	
Despesas Primárias Correntes	64.695.000,00	61.614.285,71	0,052	
Pessoal e Encargos Sociais	35.730.000,00	34.028.571,42	0,029	
Outras Despesas Correntes	28.965.000,00	27.585.714,28	0,023	
Despesas Primárias de Capital	8.645.000,00	8.233.333,33	0,007	
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.428.571,42	0,001	
Resultado Primário (III)=(I-II)	160.000,00	152.380,95	0,000	
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	160.000,00	152.380,95	0,000	
Dívida Pública Consolidada	5.900.000,00	5.619.047,61	0,004	
Dívida Consolidada Líquida	- 20.100.000,00	- 19.142.857,14	0,016	

### **ANEXO DE METAS ANUAIS 2026-2027**

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

	2026				2027	
Valor Corrente		% PIB	% RCL	Valor Corrente		% PIB
(b)	Valor Constante	(b/PIB)	(b/RCL)	(c)	Valor Constante	(c/PIB)
		x 100	x 100			x 100
84.000.000,00	75.825.961,36	0,068	0,000	94.000.000,00	80.054.505,19	0,075
84.000.000,00	75.825.961,36	0,068	0,000	94.000.000,00	80.054.505,19	0,075
83.820.000,00	75.663.477,16	0,067	0,000	93.820.000,00	79.901.209,33	0,075
5.800.000,00	5.235.602,09	0,004	0,000	6.200.000,00	5.280.190,76	0,005
4.800.000,00	4.332.912,07	0,003	0,000	5.200.000,00	4.428.547,09	0,004
68.320.000,00	61.671.781,91	0,055	0,000	76.820.000,00	65.423.266,90	0,061
4.900.000,00	4.423.181,07	0,004	0,000	5.600.000,00	4.769.204,56	0,004
180.000,00	162.484,20	0,000	0,000	180.000,00	153.295,86	0,000
84.000.000,00	75.825.961,36	0,068	0,000	94.000.000,00	80.054.505,19	0,075
83.830.000,00	75.672.504,06	0,067	0,000	93.820.000,00	79.901.209,33	0,075
72.470.000,00	65.417.945,47	0,058	0,000	81.140.000,00	69.102.367,56	0,065
39.800.000,00	35.927.062,64	0,032	0,000	44.570.000,00	37.957.758,47	0,035
32.670.000,00	29.490.882,83	0,026	0,000	36.570.000,00	31.144.609,09	0,029
9.680.000,00	8.738.039,35	0,007	0,000	10.800.000,00	9.197.751,66	0,008
0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000
1.680.000,00	1.516.519,22	0,001	0,000	1.880.000,00	1.601.090,10	0,001
170.000,00	153.457,30	0,000	0,000	180.000,00	153.295,86	0,000
0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000
0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000
170.000,00	153.457,30	0,000	0,000	180.000,00	153.295,86	0,000
6.300.000,00	5.686.947,10	0,005	0,000	6.700.000,00	5.706.012,60	0,005
- 21.700.000,00	- 19.588.373,35	0,017	0,000	- 23.300.000,00	- 19.843.297,56	0,018

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES				
LOF LOII TORGAO	2022	2023	%	2024		
Receita Total	66.860.698,91	76.953.199,01	15,09	63.000.000,00		
Receita Primária (I)	66.860.698,91	76.953.199,01	15,09	62.080.000,00		
Despesa Total	55.945.074,69	66.964.538,64	19,69	63.000.000,00		
Despesa Primária (II)	55.377.531,80	66.707.812,43	20,46	62.850.000,00		
Resultado Primário (I - II)	11.483.167,11	10.245.386,58	-10,77	-770.000,00		
Resultado Nominal	-12.227.590,17	-5.172.677,71	-57,69	-1.099.732,12		
Dívida Pública Consolidada	3.194.987,94	3.015.842,72	-5,60	3.000.000,00		
Dívida Consolidada Líquida	-12.227.590,17	-17.400.267,88	42,30	-18.500.000,00		

# DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.194.987,94	3.015.842,72	3.000.000,00	3.300.000,00
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidadas	3.194.987,94	3.015.842,72	3.000.000,00	3.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	15.422.578,11	20.416.110,60	21.500.000,00	23.400.000,00
Ativo Disponível	15.416.994,62	22.692.619,32	24.000.000,00	26.000.000,00
Haveres Financeiros	1.192.674,32			
( - ) Restos a Pagar Proc.	1.187.090,83	2.276.508,72	2.500.000,00	2.600.000,00
DCL (III) = (I - II)	-12.227.590,17	-17.400.267,88	-18.500.000,00	-20.100.000,00

# MEMÓRIAL DE CÁLCULO - RECEITAS 2025

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

FORFOLFIOAGÃO	ARRECA	ADADA	ORÇADA	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	66.233.335,75	76.715.739,01	62.000.000,00	74.820.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.066.227,50	7.653.834,20	5.050.000,00	5.400.000,00
Contribuições	4.387.372,86	4.298.260,16	4.230.000,00	4.400.000,00
Receita Patrimonial	4.577.547,42	5.573.464,72	3.990.000,00	4.300.000,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.577.547,42	5.573.464,72	3.990.000,00	4.300.000,00
Transferências Correntes	52.960.158,32	58.845.673,89	48.710.000,00	60.320.000,00
Demais Receitas Correntes	242.029,65	344.506,04	20.000,00	400.000,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	242.029,65	344.506,04	20.000,00	400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	627.363,16	237.460,00	1.000.000,00	180.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	920.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	237.460,00	20.000,00	80.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	237.460,00	20.000,00	80.000,00
Transferência de Capital	627.363,16	0,00	60.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	627.363,16	0,00	60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	66.860.698,91	76.953.199,01	63.000.000,00	75.000.000,00

# MEMÓRIAL DE CÁLCULO - DESPESAS 2025

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXEC	UTADA	ORÇADA	PREVISÃO
NATUREZA DE DESPESAS	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	52.328.859,56	62.365.249,56	54.348.200,00	64.715.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.449.983,73	32.424.604,75	30.015.000,00	35.730.000,00
Juros e Encargos da Dívida			20.000,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	25.878.875,83	29.940.644,81	24.313.200,00	28.965.000,00
Transferências Constitucionais e Legais				
Demais Despesas Correntes	25.878.875,83	29.940.644,81	24.313.200,00	28.965.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.616.215,13	4.599.289,08	7.391.800,00	8.785.000,00
Investimentos	3.048.672,24	4.342.562,87	7.261.800,00	8.645.000,00
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado				
Aquisição de Título de Crédito				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	567.542,89	256.726,21	130.000,00	140.000,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			1.260.000,00	1.500.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	55.945.074,69	66.964.538,64	63.000.000,00	75.000.000,00

# ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Hipótese de diminuição das receitas financeiras diante das previsões orçamentárias em 2025.	2.250.000,00	Com a possibilidade de uma redução econômica financeira no país, almejando o melhor planejamento para as nossas ações, o município de Jateí trabalha, caso necessário, com um cenário 3,00% de diminuição de suas receitas para o ano 2025.	2.250.000,00	
TOTAL	2.250.000,00	TOTAL	2.250.000,00	

Fonte: Agência Brasil

Fonte: Secretaria de Planejamento e Controle

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	75.702,00	0,25	19.652,00	0,08	21.706.262,49	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado	30.301.027,71	99,75	25.440.111,49	99,92		
TOTAL	30.376.729,71	100,00	25.459.763,49	100,00	21.706.262,49	100,00

### APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

#### AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 ( b)	2021 ( c )
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis	237.460,00		71.106,93
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS LIQUIDADAS	2023 ( d)	2022 ( e)	2021 ( f )
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	140.011,00		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2023	2022	2021
	(g) = ((la-lld)+f)	(h)=((lb-lle)+f)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)	168.555,93	71.106,93	71.106,93

### RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF. art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.620.859,18	6.352.082,28	7.989.485,51
RECEITAS CORRENTES	4.620.859,18	6.352.082,28	7.989.485,51
Receitas de Contribuição dos Segurados	1.585.797,87	2.063.905,81	1.987.293,49
Pessoal Civil	1.585.797,87	2.063.905,81	1.987.293,49
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	1.075.875,59	1.980.338,55	3.758.266,73
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.516,63		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	1.516,63		
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)	4.620.859,18	6.352.082,28	7.989.485,51

### **DESPESAS** PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF. art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.132.707,14	2.628.950,06	3.141.846,44
ADMINISTRAÇÃO	92.919,40		
Despesas Correntes	92.919,40		
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	2.039.787,74	2.628.950,06	3.141.846,44
Pessoal Civil	2.039.787,74	2.522.944,20	2.947.055,87
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdênciárias		106.005,86	194.790,57
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdênciárias		106.005,86	194.790,57
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.132.707,14	2.628.950,06	3.141.846,44

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.488.152,04	3.723.132,22	4.847.639,07
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	500.000,00	550.000,00	550.000,00

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, § 2°, iniciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	Anterior) + (c)
2023				30.301.027.71
2024	7.011.178,47	4.596.913,63	2.414.264,84	32.715.292,55
2025	7.137.100.68	5.346.905.14	1.790.195.54	34.505.488.09
2026	7.808.522.21	5.599.413,50	2.209.108,71	36.714.596.80
2027	9.131.646,32	5.780.026,19	3.351.620,13	40.066.216.93
2028	9.292.139.77	6.119.715.87	3.172.423.90	43.238.640.83
2029	9.599.795,79	6.345.382,81	3.254.412,98	46.493.053.81
2030	9.694.842.71	7.275.280,52	2.419.562.19	48.912.616.00
2031	9.826.997,18	7.631.111,50	2.195.885,68	51.108.501.68
2032	9.383.360,58	8.076.331,54	1.307.029,04	52.415.530.72
2033	9.382.645,83	8.357.199,14	1.025.446.69	53.440.977.41
2034	9.447.302,27	8.506.338.06	940.964.21	54.381.941.62
2035	9.481.979.03	8.787.200,85	694.778,18	55.076.719.80
2036	9.504.725,76	9.441.501,46	63.224,30	55.139.944.10
2037	9.623.758,92	9.569.148,56	54.610,36	55.194.554.46
2038	9.734.293.80	9.694.655.84	39.637,96	55.234.192.42
2039	9.904.816,09	9.856.560,57	48.255,52	55.282.447,94
2040	10.089.396.78	10.017.728.71	71.668,07	55.354.116.01
2041	10.131.408.61	9.989.202,77	142.205,84	55.496.321.85
2042	10.250.057,68	10.095.433,34	154.624,34	55.650.946.19
2043	10.465.707,45	10.385.518,93	80.188,52	55.731.134,71
2044	10.441.037,46	10.352.688,08	88.349,38	55.819.484.09
2045	10.381.473.53	10.358.467.59	23.005,94	55.842.490.03
2046	10.329.199,74	10.303.229,19	25.970,55	55.868.460,58
2047	10.308.116.75	10.156.252,22	151.864,53	56.020.325.11
2048	10.254.801,86	10.114.082,79	140.719,07	56.161.044.18
2049	10.231.910.08	9.951.388,65	280.521,43	56.441.565.61
2050	10.165.785.48	9.933.265.65	232.519,83	56.674.085.44
2051	10.103.477,38	9.882.173,48	221.303.90	56.895.389,34
2052	10.083.481,72	9.692.796,81	390.684,91	57.286.074,25
2053	10.108.916,11	9.382.528,84	726.387,27	58.012.461,52
2054	10.177.999,27	8.988.529,01	1.189.470,26	59.201.931,78
2055	10.268.949,47	8.595.820,25	1.673.129,22	60.875.061,00
2056	10.362.057,74	8.266.236,55	2.095.821,19	62.970.882,19
2057	10.489.324.86	7.894.574,39	2.594.750,47	65.565.632,66
2058	10.660.393,05	7.470.603,13	3.189.789,92	68.755.422,58
2059	3.914.411,78	7.048.749,23	-3.134.337,45	65.621.085,13
2060	3.729.912.19	6.630.566.11	-2.900.653.92	62.720.431.21

Fonte: Secretaria de Planejamento e Controle

### PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

	RENÚNCIA DE RECEITA P	PREVISTA		
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2025	COMPENSAÇÃO	
ISENÇÃO DE IPTU -PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PARA APOSENTADOS E TEMPLOS DE CULTOS RELIGIOSOS	IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	30.000.00	No município de Jateí coforme legislação especifica templos de culto religioso e aposentados que possuem apenas um terreno ou imóvel cadastradoe em seu CPF faz juz ao processo de isenção deste imposto hora gerado.	
32 LOTES DO PROJETO POLO INDUSTRIAL EM IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO	ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.	20.000,00	Os 32 lotes serão ofertados para as empresas com atividades dentro cidade para que façam a transição de Local de suas Atividades. Parte destas empreas fazem parte do Simples Nacional e com isso o impacto no subsídio do tributo será diminuto. Espera-se o quantitativo de 16 empresas utilizando estas estruturas, Destas, é previsto um total de 03 empresas que se enquadram nesta configuração.	
TOTAL		50.000,00		

### MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS - CONTINUADO

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita  ( - ) Transferência Constitucionais  ( - ) Transferência ao FUNDEB	76.953.199,01 58.845.673,89 8.667.164,16
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	9.440.360,96
Redução Permanente de Despesa ( II )	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	9.440.360,96
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( V ) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	9.440.360,96



# PONDERAÇÕES - SUGESTÕES

- 1 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS DO PPA 2022-2025;
- 2 ELABORAÇÃO DE NOVAS PRIORIDADES (AÇÕES E METAS) ALTERAÇÃO DO PPA.
- 3 PREPARAÇÃO PARA A TRANSIÇÃO DE GOVERNO.



#### RESOLUÇÃO TCE-MS N. 219, DE 22 DE MAIO DE 2024 Transição de Governo

- i) Relação das atas de registro de preços em vigência;
- ii) Relação de contratos de serviços de natureza continuada, com informação sobre suas continuidades, com previsão de cláusula de possível revogação;
- iii) Demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres de 2024;
- iv) Inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31.12.2024;
- v) Levantamento de bens de consumo existentes em almoxarifado, em 31.12.2024.

- i) Levantamento da situação do quadro de servidores;
- ii) Listagem dos convocados e os contratados;
- iii) Identificação dos servidores do Poder Executivo cedidos a outros órgãos;
- iv) Relação dos débitos com folha de pagamento não-quitada no exercício, se houver;
- vi) situação das despesas de pessoal e o percentual relativamente à receita corrente líquida, nos termos da LRF;
- i) comprovante de que a administração se encontra regular quanto aos repasses devidos aos regimes de previdência social, geral ou próprio;
- ii) comprovante do cumprimento do limite da taxa de administração pelo RPPS;
- iii) relação e situação de dívida e parcelamentos junto ao RPPS e ao RGPS;
- iv) relação da receita e despesas mensais, na ausência de elaboração de balancete mensal







PERGUNTAS?

### Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN

# AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS!



Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí/MS CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 465-1133 /1134 seplan@jatei.ms.gov.br

#### Dívida Pública Consolidada

Considera-se dívida pública consolidada o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

#### Dívida Consolidada Líquida

Considera-se dívida consolidada líquida o montante da dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros